

Camara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Autógrafo nº 18/76

PROJETO DE LEI Nº 19/76

LEI Nº 1058

Autoriza o pagamento de prêmio de seguro contra acidentes pessoais dos senhores Vereadores a Câmara Municipal local.

A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a s

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmios de seguros contra acidentes pessoais dos senhores Vereadores, nos termos da decisão proferida pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento dos autos TC. 8.322/73.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba destinada ao Poder Legislativo, codificada sob nº 01.01.0012.005.311 - Manutenção dos serviços do Copo Legislativo

Parágrafo único - Nos demais exercícios a verba constará - obrigatoriamente dos orçamentos futuros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 10 DE JUNHO DE 1.976.

[Assinatura]
-Dr. Elio Simionato-
Presidente

[Assinatura]
-José Roberto Leão Rego-
1º Secretário

[Assinatura]
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria

Promulgado pelo Executivo

em 11 junho 1976